



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº. 213/2025

Institui o Festival Católico “Luz do Litoral” como evento cultural e religioso permanente no Município de Guarapari e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o Festival Católico “Luz do Litoral”, a ser realizado anualmente, preferencialmente durante a segunda quinzena do mês de abril, no município de Guarapari, com o objetivo de promover a fé, a cultura, o turismo religioso e a integração da comunidade”

Art. 2º O evento será promovido em caráter cultural, religioso e gratuito, aberto a todos os munícipes e turistas.

Art. 3º O festival será organizado pelo Poder Executivo Municipal em parceria com a sociedade civil, a Igreja Católica ou com parcerias privadas.

Art. 4º As atividades do festival poderão incluir:

- a) Celebrações e missas ao ar livre;
- b) Louvores e shows;
- c) Exposições de arte sacra;
- d) Palestras, workshops e formação religiosa;
- e) Atividades culturais relacionadas à história e tradição católica da região.

Art. 5º O festival deverá respeitar a cultura local de Guarapari, valorizando tradições, patrimônio histórico e comunitário, promovendo turismo religioso e integração social.





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

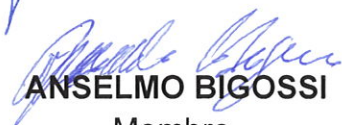
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


ROSANA PINHEIRO
Presidente

KAMILLA ROCHA
Relatora


ANSELMO BIGOSSO
Membro

Autoria do Projeto: Ver. Rosana Pinheiro

Autoria da Emenda Modificativa nº 002/2025: Ver. Rosana Pinheiro

